

Lei nº 29/64  
autoriza estreitamento de ruas

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,  
Decreta :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estreitar em 5 (cinco) metros a rua Deputado Coelho Rodrigues, no quarteirão entre as ruas Prefeito Manoel Vilá e Avenida Amazonas. E a rua Juiz Francisco Pimentel em 10 (dez) metros, no quarteirão entre as ruas Prefeito Manoel Vilá e Pará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15 de Setembro de 1964

136) Nelson Braga Pinheiro  
Presidente